



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS-PRPG



EDITAL Nº 1/2023 - CDITM-CPPGSC (11.01.29.17.12)

Nº do Protocolo: 23082.008088/2023-45

Recife-PE, 23 de março de 2023.

**EDITAL DE CONSULTA PARA COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de consulta para escolha de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGDITM/UFRPE), composta pelos docentes Ronaldo Nascimento de Oliveira (Presidente 1º membro), Patrícia Lopes Barros de Araújo (2º membro) e Ralph Santos-Oliveira e Regina Célia Bressan Queiroz de Figueiredo (Suplentes); e pelos representantes dos discentes, Willyenne Marília Dantas (3º membro) e Camila Macaúbas da Silva (Suplente), nomeados por DECISÃO Nº 1836 / 2023 - CDITM-CPPGSC, vem comunicar aos interessados que no período de 14/04/2023 a 17/04/2023 estarão abertas as inscrições para a escolha do COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS, no Biênio 2023-2025, através de envio de e-mail para a coordenação PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br). Todo o processo de consulta irá ocorrer remotamente.

O pleito realizar-se-á das **8h do dia 02/05/2023 até 17h do dia 03/05/2023**, através de consulta eletrônica online da instituição que serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que docentes e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto do voto.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão de Consulta.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I Da Comissão**

**Art. 1º** - A Comissão designada pela DECISÃO Nº 1836 / 2023 - CDITM-CPPGSC, terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) regulamentar e coordenar o debate/ apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) definir e organizar a plataforma de votação;
- d) providenciar a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

**II Das Inscrições**

**Art. 2º** - Poderão inscrever-se para postular os cargos de coordenador e substituto eventual os professores do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que satisfaçam à legislação em vigor.

**Art. 3º** - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para a secretaria da coordenação do PPGDITM/UFRPE (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo-I), constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail.

**§ 1º** As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

**§ 2º** O representante docente que perder, em qualquer tempo, a condição de docente permanente no PPGDITM, perderá também o mandato de coordenador ou substituto eventual.

### III Do Debate

**Art. 4º** - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma remota através de videoconferência, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.

### IV Das Eleições

**Art. 5º** - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve os seguintes etapas da eleição:

<b>Etapas do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	10/04/2023
Inscrições das chapas através de envio de e-mail para a Secretaria do PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	das 8h do dia 14/04/2023 às 17h do dia 17/04/2023
Deferimento das inscrições.	18/04/2023 8 h
Entrada dos recursos através de envio de e-mail para a coordenação do PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	das 8h às 17h do dia 19/04/2023
Deferimento dos recursos.	20/04/2023
A apresentação das propostas pelas chapas (opcional) deve ser enviada por email pelos candidatos à coordenação, e esta repassará a todos os docentes (incluindo os inscritos no edital) e discentes.	24/04/2023
Período oficial de campanha eleitoral.	A partir de 25/04/2023 a 26/04/2023
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).	28/04/2023
Realização da consulta através do sistema Helios Voting.	A partir das 8h do dia 02/05/2023 até às 17h do dia 03/05/2023
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	03/05/2023
Divulgação do resultado da consulta.	04/05/2023
Entrada de Recursos através de envio de e-mail para a coordenação (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	A partir das 8h às 17h do dia 04/05/2023
Deferimento dos recursos.	05/05/2023
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPGDITM para homologação.	08/05/2023

**Art. 6º** - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

**Art. 7º** - Poderão votar todos os docentes credenciados no PPGDITM e os discentes do PPGDITM, que estejam matriculados no 1º semestre/2023, utilizando-se única e exclusivamente do e-mail institucional (@ufrpe.br).

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em turno único, de forma virtual no sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), que será enviado às 08h do dia da eleição, para o e-mail institucional (@ufrpe.br), para todos os votantes. O sistema *Helios Voting* manterá o voto secreto. O sistema eleitoral não permite dois votos pelo mesmo votante. O sistema eleitoral conterà os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão de Consulta.

**Art. 8º** - Não serão aceitos votos após o horário de votação (**17h do dia 03/05/2023**), por correspondência (correio tradicional ou eletrônico que não seja o email institucional) ou procuração, isto é, todos os votos serão computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

**Art. 9º** - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, seguindo a Resolução 050/2020 do CONSU, que seguirá as seguintes etapas:

- a. Verificação do número de votantes;
- b. Contagem do número total de votos;
- c. Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos;
- e. Divulgação dos resultados.

**Art. 10º** - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participarão exclusivamente os candidatos empatados.

**Art. 11º** - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CTA do Departamento.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 23 de março de 2023.

Comissão de Consulta Eleitoral

Docente: Ronaldo Nascimento de Oliveira (Presidente)

Docente: Patricia Lopes Barros de Araújo (Titular)

Discente: Willyenne Marília Dantas (Titular)

## **ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

*(Assinado digitalmente em 23/03/2023 13:35)*

RONALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DQ (11.01.09)

Matrícula: ###344#9

*(Assinado digitalmente em 24/03/2023 18:21)*

PATRICIA LOPES BARROS DE ARAÚJO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.304-##

*(Assinado digitalmente em 27/03/2023 11:15)*

WILLYENNE MARILIA DANTAS

DISCENTE

Matrícula: 2007####5

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **9af9eee79c**